



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
4º TERMO DE ESCLARECIMENTO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 19657/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução das Obras de Terraplanagem, Pavimentação e Galerías na Avenida Engler no trecho entre o Conjunto Fabiana e o Parque Atheneu**, mediante solicitação de esclarecimento nos termos do item 18.15 do edital realizado pela empresa Garra Constr. Pavimentação Ltda., esclarece que:

Pergunta 01:

"A visita técnica é realmente OPCIONAL? não implicando em Item desclassificatório pra quem não a fizer."

Resposta 01:

Conforme o item 3.1 do "ANEXO I (PROJETO BÁSICO)" do edital a visita técnica não é obrigatória, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições estabelecidas no edital.

Pergunta 02:

"O CRC - certificado de registro cadastral, junto à prefeitura de Goiânia também não será exigido? ou será feito no dia e horário do certame?"

Resposta 02:

Não há, para esta modalidade de licitação, exigência de CRC - Certificado de Registro Cadastral.

Os interessados poderão no horário das 8h as 12h e das 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal – Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes, Térreo, Bloco B – Goiânia-GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos